PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 1644 / 2025

DATA: 17/02/2025 - :9:37:22

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: DAISY KELLY DA SILVA

CPF/CNPJ: 971.583.302-06 **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ABERTURA DE CRÉDITO AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADO PARA ODONTOLÓGICOS EMENDA DEPUTADO MARCELO CRUZ

DAISY KELLY DA SILVA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADO PARA ODONTOLÓGICOS EMENDA DEPUTADO MARCELO CRUZ

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
17/02/2025 10:35:28	97158330206	Memorando nº 52-2025 abertura de crédito.pdf	
17/02/2025 10:38:56	97158330206	EXTRATO BANCÁRIO.pdf	
17/02/2025 10:39:07	97158330206	2. PLANO DE TRABALHO SAÚDE BUCAL. pdf	
17/02/2025 10:39:13	97158330206	3. PROTOCOLO NO CONSELHO.pdf	
17/02/2025 10:39:17	97158330206	4. DECLARAÇÃO DA PORTARIA.pdf	
17/02/2025 10:41:30	97158330206	PUBLICAÇÃO CIB.pdf	
19/02/2025 13:39:32	69747199220	Manifestação 021 EXCESSO SEMUSA 2.092.080,00 (EMENDA DEP EST MARCELO CRUZ).pdf	
26/02/2025 19:20:28	69867615204	042 M 047 - ab. de créd. Especial por Excesso R$2.082.080,00 AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS DEP. MARCELO CRUZ - PROC. 1644-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

DAISY KELLY DA SILVA
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 52/2025 **Rolim de Moura - RO, 10 de fevereiro de 2025.**

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

À: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Para Análise Documental

Ao: SETOR DE ORÇAMENTO
Para Execução

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL
( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL
Apresentamos a Controladoria Geral do Município as informações por meio deste, com o intuito de solicitar abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Atenção Primária**
05.011.10.302.0017.0.000		**Aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, que será realizado por meio do Programa de Saúde na Escola – PSE, com recursos de Emenda Dep. Estadual Marcelo Cruz**
3.3.90.32	**Fonte 16320000**	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		Valor R$ 2.092.080,00
		2.092.080,00

Para atender o pleito do valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima descrita, informamos que o recurso tem como fonte base:

a) Excesso de Arrecadação, sendo repasse Estadual

Assinatura eletrônica - Identificador: 09e53a43-0673-4959-bf96-d347e0b05df7 - Página 1 / 4
Processo Agrupado - Página 3 / 21 - Gerado em 28/02/2025

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, vem buscando a implementação dos serviços ofertados a população Rolimourense e Adjacentes, em razão de ser um Município Polo referencial. Esforços estes que visam ofertar a nossa população, serviços não apenas voltado ao tratamento de agravos de saúde. Mas, em ações que resultem na execução de serviços na prevenção de doenças e a oferta de tratamentos em saúde.

No tocante a saúde bucal, não tem sido diferente, pois, a Municipalidade vem buscando melhorar a oferta dos serviços a nossa população. E conhecedores do Programa de Saúde na Escola – PSE, que tem como objetivo, contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino.

Deste modo, não envidou esforços para angariar recursos extras e externos que contemplassem a demanda para incrementar as ações do PSE, junto ao Município de Rolim de Moura, pois, o fortalecimento das ações que integram as políticas públicas de saúde e educação, acabam por resultar no enfrentamento das vulnerabilidades.

Logo, ampliar o acesso aos serviços de saúde do Programa Saúde na Escola por meio da saúde bucal, é sem dúvidas meio para colaborar com a melhoria da qualidade de vida dos nossos educandos.

Todavia, as ações que serão executadas pela oferta do serviço, vão ao encontro das necessidades de nossa população, uma vez que, suprirá a demanda ora existente de trabalhos educativos voltado diretamente aos nossos educandos, ou seja, uma assistência direta a Comunidade Escolar, alcançando indiretamente os seus respectivos familiares e pôr fim a Comunidade em geral.

Destacamos ainda que nas tratativas, de busca de recursos, o Plano de Trabalho foi apresentado ao Excelentíssimo Deputado Estadual Marcelo Cruz, que após conhecer as ações e verificar o público que seria alcançado, achou justo participar da ação, atendendo a demanda, e prontamente disponibilizou recursos de suas Emendas Parlamentares.

Logo, a captação e recursos se achou frutífera com a destinação de recursos, conforme informado acima. Assim, após a captação de recursos e a adoção de medidas e procedimentos burocráticos que resultaram na celebração da Emenda conforme o referido Plano de Trabalho, foi gerada a proposta nº 01002/2024-01.

Proposta a qual já se encontra ajustada junto ao Conselho Municipal de Saúde conforme cópia do Ofício nº 336/CONVÊNIO/SEMUSA/2024, expediente o qual solicitou ao Conselho Municipal de Saúde, reunião extraordinária para aprovação do Plano de Trabalho (em anexo).

Salientamos ainda que o Município já foi contemplado com a destinação do recurso financeiro, disponibilizado pela modalidade fundo a fundo, junto a conta desta SEMUSA, conforme extrato do crédito (em anexo).

Portanto, após o exposto, esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, objetiva abertura de crédito adicional especial, em razão da disponibilidade financeira oriunda do recebimento de recurso do tesouro estadual, resultante de emenda parlamentar, conforme descrito no Plano de Trabalho que integra a documentação do presente Projeto.

Justo é, que entre as principais razões para essa situação, incluem a insuficiência de recursos financeiros próprios para custeio, somados a alta demanda por ofertas de serviços em saúde seja na atenção primária ou especializada, que se limitam as problemáticas enfrentadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim a Secretaria encaminha o pedido de abertura do credito onde será atendido as unidades de saúde do nosso Município.
Segue em anexo os documentos:

1- Extrato Bancário da Conta;
2- Plano de Trabalho;
3- Resolução CIB;

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6513/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=09e53a43-0673-4959-bf96-d84760805df4



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00071129-2
Nome: FAF CUSTEIO MANUTENCAO
Período: de: 01/02/2025 até: 05/02/2025

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/02/2025	253426	APLICACAO	6.192.080,00D	6.192.080,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.000.000,00C	5.192.080,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.300.000,00C	3.892.080,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	2.092.080,00C	1.800.000,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	1.500.000,00C	300.000,00D
03/02/2025	000001	CRED TED	300.000,00C	0,00
03/02/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
04/02/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
05/02/2025	-	SALDO TOTAL		0,00
05/02/2025	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.
O Saldo Final é o saldo total do período informado na pesquisa.

IMPRIMIR FECHAR

	ESTADO DE RONDONIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				CNPJ 04.394.805/0001-18
Órgão Executor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA				CNPJ 07.851.282/0001-80
Endereço AV. JOÃO PESSOA, 4478 – BAIRRO CENTRO				
Cidade ROLIM DE MOURA	U. F. RO	CEP 76.940-000	DDD / Telefone (69) 3342-3100	E. A. MUNICIPAL
Conta Corrente nº 71.129-2	Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência 2755 – 3	Praça de Pagamento ROLIM DE MOURA	
Nome do Responsável ALDAIR JULIO PEREIRA			CPF 271.990.452-04	
C. I. / Órgão Exp. 254.262 SSP/RO	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função PREFEITO	Matrícula	
Endereço AV. CUIABÁ Nº 4903 – BAIRRO CENTRO				CEP

71.129-2

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	**Período de Execução**	
Educar e orientar para previnir contra os principais problemas de saúde bucal	**Início** ALR	**Término** 12 (doze) meses

Identificação do Objeto:

O presente projeto tem como objetivo Trata da aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, mais especificamente as cáries; através do PSE- Programa Saúde na Escola, através do Fundo Municipal da Saúde – **CNES 5591201**. Compõem o objeto do presente plano de trabalho, projeto especificamente voltado para o desenvolvimento de bons hábitos de higiene bucal, com fins didáticos e instrucionais, com características lúdicas e interativas.

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA:

O PSE- Programa Saúde na Escola, **instituído** através do Decreto nº 6.286/2007, se configura como uma política bastante estratégica por seu caráter intersetorial, e por sua capacidade de impulsionar ações partilhadas entre os setores educação e saúde, convertendo a escola em um espaço privilegiado e extremamente eficiente para a execução de ações de prevenção de agravos à saúde e de doenças. Neste sentido, escolas e instituições de saúde são estimuladas a desenvolver estratégias complementares, de modo a colaborar com a proteção e/ou recuperação da saúde dos indivíduos e da família, de forma integral e contínua.

Neste contexto, buscando ampliar as ações de prevenção na área de saúde bucal, e vendo na escola um importante e potencial instrumento por sua ampla possibilidade de introduzir e trabalhar conceitos, bem como de difundir conhecimentos; o **município** de Rolim de Moura opta por adotar projetos que priorizem a informação preventiva, de modo a complementar as práticas mais tradicionais desenvolvidas nas unidades básicas de saúde. A adoção dos projetos é fundamental, diante da escassez e mesmo da **inexistência** de materiais **específicos** cuja finalidade

dialogue com as intenções aqui dispostas, quais sejam, a prevenção de problemas de saúde bucal. Tais projetos, portanto, são facilitadores, tanto pela forma lúdica e didática de tratar dos assuntos, quanto pela garantia dos materiais necessários ao trabalho docente, desde aquele específico para o suporte didático, aos de uso individual do aluno e, por fim, aquele que pode ser usado para o direcionamento das ações da família.

Na odontologia, são inúmeras as pesquisas que apontam a educação como parceira e colaboradora decisiva, a partir da realização de um trabalho de esclarecimento da população sobre hábitos de higiene bucal, sobre alguns costumes, e mesmo sobre procedimentos simples, porém decisivos por sua **influência** na saúde e no cotidiano das pessoas. Trata, portanto, da latente necessidade de utilização de materiais que colaborem para a conscientização dos indivíduos e para a decorrente incorporação de hábitos e atitudes saudáveis através da educação em saúde bucal, que na prática consiste no acesso à informação, na conscientização e na motivação. A motivação só será possível se a pratica desenvolvida for significativa, atrativa e lúdica, já que se tornou cultural a aversão a qualquer tipo de estratégia que envolva cuidados com os dentes, justamente pela predominância dos procedimentos de cura, em detrimento das possibilidades de prevenção. Os projetos que se pretende adotar possuem a ludicidade necessária para mobilizar o interesse das crianças e mesmo a participação ativa das famílias, o que contribui para as necessárias mudanças de atitude e de comportamentos dos sujeitos envolvidos, e para a adoção de uma postura positiva que refletirá nos índices de saúde bucal e na qualidade de vida. A OPS- Organização Pan-americana de Saúde atesta a **importância** da escola nas ações de prevenção da saúde, justamente por sua visão multidisciplinar do ser humano.

É fato que o setor público educacional brasileiro **abrange** uma parcela populacional, que, em geral, apresenta maior **incidência** de problemas bucais, em especial problemas dentários, tanto devido às condições sociais e econômicas que impele à consequente **ausência** de acompanhamento, quanto pela falta de informação sobre cuidados básicos de saúde. A cárie dentária é uma das doenças bucais que mais acometem os indivíduos de primeira infância oriundos das escolas públicas e influencia consideravelmente a qualidade de vida e bem-estar destes. È perceptível que grande parte das crianças das escolas públicas perde seus dentes muito cedo, e essa perda ocasiona vários outros problemas, tanto físicos como psicológicos e sociais. A adoção dos projetos pode colaborar, não apenas no desenvolvimento das crianças, mas também da família, de modo que estas percebam as suas responsabilidades e sejam condicionados ao desenvolvimento de ações simples e baratas de prevenção. Daí a necessidade de adotar projetos que abranjam as crianças nas diferentes faixas etárias, e neste sentido, aqueles voltados para a educação infantil e para o fundamental 1 se tornam fundamentais, principalmente quando conseguem abordar também as famílias como parceiras e como participantes diretas no processo.

Ressalte-se ainda que a geração atual precisa de muito estímulo para se envolver em um projeto, o que direciona para a escolha daqueles que possuem acervo e dinâmica mais atrativos com a presença de jogos, brincadeiras, aps, materiais visuais, materiais de uso prático, dentre outros, que facilitam o seu envolvimento e desenvolvem o seu entusiasmo. Ressalte-se, por fim, que, sendo a cárie um grande problema de saúde pública, com alta prevalência na primeira infância, e considerando que esta ocasiona problemas sérios como fortes dores, desconforto, dificuldades de alimentação e de concentração, acaba por ser também um fator que prejudica a aprendizagem e a participação social ativa. É **possível** afirmar que trata de um problema que compromete o desenvolvimento nutricional, físico e psicológico das crianças, o que conduz à conclusão de que os cuidados com os dentes desde a mais tenra idade tem um efeito importante para uma boa saúde oral, e para o organismo como um todo. Do contrário, os **prejuízos** podem acompanhar os **indivíduos** no decorrer da vida.

Pelo exposto, o **município** de Rolim de Moura resolve adquirir o projeto voltado para a educação e saúde bucal, que tenham como principal foco a prevenção contra as cáries, sendo voltado para a demanda da educação infantil e ao fundamental 1, promovendo a ação 02 vezes ao ano (06 em 06 meses), conforme as orientações do Ministério da Saúde do programa “Brasil Sorridente” e conforme especificações descritas neste Plano.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Aquisição de projetos com fins didáticos/pedagógicos para orientar as famílias e as crianças sobre a prevenção da saúde bucal, de modo a promover a conscientização sobre a importância dos cuidados desde a primeira infância, subsidiando a prática docente com estratégias simples e lúdicas.

Objetivo Específico:

- Fornecer material de suporte didático e pedagógico para os profissionais da educação para a execução do Programa Saúde na Escola;
- Disponibilizar materiais de apoio e orientação à família de modo a integrá-la como parceira no processo;
- Oferecer material de uso pessoal para as crianças envolvidas, de modo a aliar teoria e prática;

Objetivo 01: Fornecer material de suporte didático e pedagógico para os profissionais da educação para a execução do Programa Saúde na Escola.
Objetivo 02: Disponibilizar materiais de apoio e orientação à família de modo a integrá-la como parceira no processo.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Implantar os projetos em 100% das escolas que participam do PSE.	Percentual de Unidades Educacionais cadastradas no PSE.	100% das 14 (quatorze) escolas atendidas	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas
Diminuir os índices de problemas com cáries e/ou outros males que acometem a saúde bucal das crianças.	Relatório quadrimestral das UBS's.	Nº.5.900 de alunos satisfeitos		
Objetivo 03: Oferecer material de uso pessoal para as crianças envolvidas, de modo a aliar teoria e prática.				
Fornecer materiais para as crianças e orientar o uso	Percentual de crianças participantes.	14 (quatorze) escolas municipais X 5.900 alunos	Gerar portfólios de atividades desenvolvidas pelas crianças	

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Estudo técnico preliminar	ALR	12 (doze) meses
2	Pesquisa de preço (Cotação)		
3	Elaboração do Termo de Referência		
4	Elaboração do Edital		
5	Celebração do contrato		
6	Recebimento e demais providências para destinação		
7	Destinação (entrega)		
8	Avaliação do cumprimentos das metas estabelecidas, com os devidos registros das informações quanto a utilização dos materiais, a aceitabilidade social, e os resultados alcançados.		

5 PLANILHA DETALHADA

Objeto	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Total*
PROJETO: O projeto a ser adquirido é composto pelos seguintes materiais: 1(um) livro paradidático do aluno contendo uma história motivadora e imaginativa, que estimula a aprendizagem de maneira criativa, com super-heróis e personagens infantis cativantes e contextualizados, colaborando significativamente com a conscientização e a formação de bons hábitos a favor da saúde bucal para toda a vida, oferece diversas atividades divertidas que proporcionam o fortalecimento do aprendizado. 1(um) guia da família e dos educadores que oferece informações importantes	Unid	11.800	R$ 2.092.080,00

acerca do cuidado com a saúde bucal desde os primeiros dias de vida da criança, além de auxiliar os responsáveis na manutenção da higiene bucal das crianças o guia fornece dados técnicos que contribuem para a saúde bucal de adultos de todas as faixas etárias. 2(dois) jogos de tabuleiro com proposito didático integrado ao conteúdo do livro de história e ao guia da família e educadores, sendo um lado do tabuleiro com um jogo adequando aos alunos em fase a alfabetização e do outro um jogo adequado aos alunos alfabetizados, contém manual de instruções, cartas educativas e peças para a realização dos jogos. 1(um) jogo quiz com cards educativos com perguntas e resposta para que as crianças e seus familiares possam aprender hábitos a favor da saúde bucal brincando, acompanha manual de instruções e orientações complementares para a família; 1(um) Kit higiene bucal contendo: 1(uma) escova dental, 1(um) creme dental, 1(um) fio dental e 1(um) estojo em PVC. 1(uma) embalagem modelo maleta com recurso didático que apresenta uma macro ilustração em seu interior para o apoio ao trabalho com a anatomia da boca. Especificações técnicas dos materiais: Livro do aluno: Formato: 20,5x27,5cm; 64 páginas; miolo impresso em 4x4 cores em papel offset 90g; capa impressa em 4x0 cores no papel cartão 300gr; acabamento laminação brilho na capa e encadernação brochura com cola. Guia da família e educadores: Formato: 20,5x27,5cm; 24 páginas; miolo impresso em 4x4 cores em papel offset 90g; capa impressa em 4x0 cores no papel cartão 300gr; acabamento laminação brilho na capa e encadernação brochura canoa com grampos. Jogos de tabuleiro: Formato: 29x40cm; 4x4 cores; impresso em papel cartão, 12(doze) cartões 5x8cm; 4x4 cores; impressos em papel cartão 250g 1(uma) carta de Instruções no formato 20cm x 16cm – impressa em 4x4 cores no papel offset 75g com acabamento com duas dobras cruzadas. Jogos quiz educativo: 53(cinquenta e três) cartas no formato 5x8cm cada; impressas em 4x4 cores no papel cartão 250g; acabamento verniz brilho. 1(uma) carta de Instruções no formato 20,5cm x 27,5cm – impressa em 4x4 cores no papel offset 75g. Kit higiene bucal: 1(uma) Escova Dental: anatômica e compacta com cerdas de pontas arredondadas em um tamanho adequado; 1(um) Gel Dental Menta 60g: gel dental contém em sua composição elementos que proporcionam um hálito mais fresco, com baixa abrasividade. 1(um) fio dental: encerado, resistente ao desfiado, contendo 25m. 1(um) estojo PVC cristal medindo 10 x 20 cm. Embalagem: Caixa modelo maleta para acondicionamento e transporte do kit completo do aluno ou do professor no formato fechado 30x30x5cm, impressa em 4x4 cores (interior e exterior) sobre dois papeis cartão 300g acoplados, proporcionando qualidade visual e resistência ao produto, com acabamento em laminação ou verniz brilho no exterior e fosco no interior, com alça para auxiliar no transporte.			
VALOR TOTAL		***R$ 2.092.080,00***	

6 PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Código	**Especificação**		
33.41.41	1 Livro do aluno com oito histórias e atividades temáticas. Formato fechado: 20,5 x 27, 5 cm Formato aberto: 41 x 27,5 cm Número de páginas: 68 Miolo: papel offset 75 g, impressão 4 x 4 cores capa e miolo. 1 Livro guia prático da família e do educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal: Formato 20 x 27,5 cm Formato aberto: 41 x 27,5 cm Número de páginas: 24 Miolo: papel offset 75 gramas – impressão 4x4 cores capa e miolo. Acompanha: Kit de higiene bucal/nécessaire contendo: 1 escova infantil, 1 fio dental e 1 creme dental APP – Aplicativo com apresentação de histórias e 4 cantigas e um jogo de memorias, tudo acessado facilmente através do QR CODE, Embalagem do Projeto: estojo em papel 250g, embalagem sustentável, que se transforma em um tabuleiro de competição educativa. Jogo de memorias com cartas temáticas.	11.800	00
Valor Total.....		**R$ 2.092.080,00**	**R$ 0,00**

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE
Exercício: 2024

PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R$ 2.092.080,00						
	7º MÊS	**8º MÊS**	**9º MÊS**	**10º MÊS**	**11º MÊS**	**12° MÊS**

8 DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL,** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em
09/11/24
Rose

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio N°336/CONVÊNIO/SEMUSA/2024

Rolim de Moura, 28 de Novembro de 2024.

Ilustríssima Senhora
ROSENILDA MARIA COSTA
PRESIDENTE (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Solicitação de Reunião Extraordinária para Aprovação do Plano de Trabalho de Saúde Bucal

Excelentíssima Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, apresentar o **Plano de Trabalho**, no valor de **R$ 2.092.080,00 (Dois milhões, noventa e dois mil e oitenta reais)**, elaborado com base na prerrogativa do Art. 2º da **Portaria 4471/2021**, a qual dispõe sobre transferências de fundo a fundo com recursos provenientes de emendas parlamentares.

O referido plano destina-se à **aquisição de projetos educacionais** voltados à orientação didática e pedagógica como estratégia de **prevenção de doenças bucais, em especial as cáries**, por meio do **PSE – Programa Saúde na Escola**, atendendo às necessidades identificadas no município de Rolim de Moura – RO. Os recursos serão disponibilizados via fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Levando em consideração a **urgência da aprovação do plano** e o encerramento do ano, solicitamos a convocação de uma **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde para o dia **03 de dezembro de 2024**, com o objetivo de deliberar sobre o projeto.

Considerando que a última reunião da CIR e da CIB em 2024: As instâncias de pactuação terão sua última reunião ainda este ano, sendo crucial que o plano seja aprovado antes desse prazo.

Rua Rio Madeira, nº 4006, Bairro Planalto, CEP 76.940-000
E-mail: semusa.rolimdemouro@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o recesso em janeiro de 2025: As atividades da CIR e da CIB estarão suspensas durante o recesso, com retorno apenas em fevereiro de 2025, o que pode comprometer o andamento do projeto.

Considerando que a não aprovação do plano poderá acarretar na impossibilidade de acesso aos recursos destinados aos projetos educacionais, prejudicando diretamente os serviços de saúde e as ações de prevenção no âmbito do Programa Saúde na Escola.

Reiteramos a importância e urgência da aprovação do Plano de Trabalho e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6235/2024

Rua Rio Madeira, nº 4006, Bairro Planalto, CEP 76.940-000
E-mail: semusa.rolimdemouro@gmail.com

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Rolim de Moura com sede administrava na Av. João Pessoa, n. 4478, Bairro Centro, CEP76.940-000, inscrito no CNPJ sob o n. 04.394.805/0001-18, Eu ALDAIR JULIO PEREIRA, Carteira de Identidade n. 254.262 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 271.990.452-04, declaro, sob as penas da lei, conhecer o teor da Portaria Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, e que estou de acordo com seus termos. Declara ainda, que a execução do objeto **AQUISIÇÃO DE PROJETOS PARA PREVENÇÃO BUCAL** dar-se-á conforme o Plano de Trabalho em anexo.

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 0056003808

Portaria nº 8245 de 23 de dezembro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.015590/2024-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	******200	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0056004313

ERRATA

ERRATA Nº 02/2025/SESAU-CIB da Resolução N. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando Ofício nº 285/2025/SESAU-NEEP de 03 de janeiro de 2025.

CORRIGE em parte o teor da Resolução N. 615 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 30 de dezembro de 2024, quanto ao erro material relacionado à descrição do valor da emenda na Proposta n° 01002/2024-01, listada no item n° 22 da tabela apresentada

Onde se lê:

22	0036.058415/2024-41	01002/2024-14	Rolim de Moura	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	**R$ 2.082.080,00**

Leia-se:

22	0036.058415/2024-41	01002/2024-14	Rolim de Moura	Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais - Programa Saúde na Escola	**R$ 2.092.080,00**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0056208380

Portaria de férias nº 102 de 06 de janeiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/24295
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/01/2025, às 14:00

MANIFESTAÇÃO
Nº 021/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 18/02/2025 através do Memorando n° 052/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 1644/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.092.080,00, para custear despesas com aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas, por meio do Programa de Saúde na Escola - PSE, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso estadual, oriundo de emenda parlamentar, depositado em conta dia 03/02/2025. Juntados também, plano de trabalho, extrato da conta e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 19 de Fevereiro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: bb158e76-3cef-4db7-8c10-eb95af75a2ae - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 17 / 21 - Gerado em 28/02/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bb158e76-3cef-4db7-8c10-eb95af75a2ae



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 47/2025

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$2.092.080,00 (dois milhões, noventa e dois mil e oitenta reais), conforme Memorando nº 52/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 1644/2025, (aquisição de projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais, que será realizado por meio do Programa de Saúde na Escola – PSE),** extrato, plano de trabalho, Ofício nº 336/CONVÊNIO/SEMUSA/2024, Errata nº 02/2025/SESAU-CIB e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$2.092.080,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$2.092.080,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1147 – Educar e Orientar para Prevenir contra os Principais Problemas de Saúde Bucal/PSE – Emenda Dep. Estadual Marcelo Cruz
33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R$2.092.080,00
Sub-Total.....R$2.092.080,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDA DEPUTADO ESTADUAL MARCELO CRUZ
AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
VALOR R$2.092.080,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=44f1d2ea-ccd6-4250-b40e-a6ecc181c99b